

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240130

FIRMADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 26.557.450/0001-73.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.082.397/0001-46, por seu representante legal o Srº **Paulo Henrique Ribeiro da Costa**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 023.095.702-14, residente e domiciliado em Primavera/Pa, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 26.557.450/0001-73, estabelecida à Av. São Pedro, nº 817, Centro, São João de Pirabas/PA, representada neste ato pelo Sr(a). **Anderson dos Reis Souza**, com inscrição no C.P.F. nº 015.868.602-08, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo, celebrado através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0028, pelas partes aqui qualificadas em 08 de Janeiro de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e/ou via rádio, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo nº 20221104-01-GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/05/2025 à 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Exercício de 2025: Atividade 0601.121220006.2.050 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99; Atividade 0602.123610006.2.064 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
- 5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 30 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 45.082.397/0001-46
CONTRATANTE

SOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 26.557.450/0001-73
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: